35 BATALHAO DE INFANTARIA

Estudo Técnico Preliminar 55/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64063.009699/2026-69

2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de aquisição de mobiliário, especificamente mesa e sofá, destinados ao Hotel de Trânsito do 35º Batalhão de Infantaria.

A aquisição justifica-se pela necessidade de proporcionar melhores condições de acomodação, conforto e funcionalidade aos militares, servidores e demais usuários autorizados que utilizam as instalações do Hotel de Trânsito, contribuindo para a adequada infraestrutura e conservação dos ambientes disponibilizados pela Organização Militar.

A disponibilidade de mobiliário adequado é necessária para assegurar condições satisfatórias de utilização dos espaços, proporcionando ambiente organizado, funcional e compatível com a finalidade a que se destinam as instalações.

Dessa forma, a aquisição pretendida visa suprir a necessidade de estruturação e melhoria das instalações do Hotel de Trânsito, atendendo ao interesse público e às necessidades administrativas desta Organização Militar.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	Guilherme Amorim de Castro

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os materiais a serem adquiridos deverão atender aos seguintes requisitos:

a. Ser novos, de primeiro uso e estar em perfeitas condições de fabricação e utilização;

b. Apresentar qualidade, resistência e durabilidade compatíveis com a finalidade de uso;

c. Possuir características adequadas à utilização em ambiente de hospedagem;

d. Ser entregues devidamente embalados e protegidos contra avarias durante o transporte;

e. Atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência;

f. Possuir garantia contra defeitos de fabricação, conforme estabelecido no instrumento convocatório ou documento equivalente;

g. Ser entregues no endereço indicado pelo 35º Batalhão de Infantaria, em Feira de Santana – BA.

5. Levantamento de Mercado

Considerando as necessidades operacionais e administrativas da Unidade, foi recebido recurso destinado à aquisição de materiais essenciais para a continuidade dos serviços públicos prestados. Os itens a serem adquiridos consistem em sofá de trê lugares e mesa ratangular com tampo de vidro e seis cadeiras, destinados a atender às demandas do HT do 35º Batalhão de Infantaria.

Foi considerada a possibilidade de aquisição dos materiais por meio de fornecedores especializados na comercialização de móveis e mobiliário para ambientes residenciais e institucionais.

Verifica-se que existem diversos fornecedores no mercado nacional capazes de disponibilizar os materiais pretendidos, com diferentes características, modelos, dimensões e padrões de acabamento.

A aquisição de móveis novos apresenta-se como alternativa adequada para atender à necessidade da Administração, considerando a durabilidade, a funcionalidade e as condições de utilização pretendidas.

A pesquisa de preços deverá ser realizada conforme os parâmetros estabelecidos na legislação vigente, de modo a identificar os valores praticados no mercado e selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração.

A aquisição desses itens encontra respaldo no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação direta, mediante dispensa de licitação, para outros serviços e compras quando o valor da contratação estiver dentro do limite legal vigente, observados os demais requisitos aplicáveis à contratação.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na aquisição de mesa e sofá, novos e de primeiro uso, destinados à composição e melhoria do mobiliário do Hotel de Trânsito do 35º Batalhão de Infantaria.

A solução contempla o fornecimento dos materiais, transporte, entrega no local indicado pela Administração e garantia contra eventuais defeitos de fabricação.

A aquisição permitirá melhorar a funcionalidade e o conforto dos ambientes, proporcionando melhores condições de utilização das instalações pelos usuários do Hotel de Trânsito.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para atender à necessidade identificada, estima-se inicialmente a aquisição dos seguintes materiais:

Item| Descrição| Quantidade
1| Mesa para utilização no Hotel de Trânsito| 01
2| Sofá para utilização no Hotel de Trânsito| 01

As quantidades foram estimadas considerando a necessidade de estruturação e melhoria do mobiliário disponível nas instalações do Hotel de Trânsito.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 9.568,52

8.1. O valor estimado para a contratação com base nas quantidades estimadas de materiais a serem adquiridos ao 35º Batalhão de Infantaria é de R$ 9.568,52 (nove mil quinhentos e sessentaa e oito reais e cinquenta e dois centavos.)

8.2. O valor total estimado da contratação será levantado e detalhado no Termo de Referência do processo de contratação motivado por este Estudo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme o art. 40, inciso V, alínea “b”, e § 2º da Lei nº 14.133/2021, as compras deverão observar o princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, visando ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, sem prejuízo da economia de escala. O disposto encontra-se aplicável à presente demanda de aquisição de copos e marmitas descartáveis, considerando que os materiais possuem características distintas e podem ser adquiridos de forma individualizada, não sendo vislumbradas, no momento, motivações técnicas ou econômicas que justifiquem a não adoção do parcelamento do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Ao se contratar uma empresa especializada na entrega, não haverá necessidade de outras contratações correlatas, tendo em vistaque a empresa contratada é responsável por toda necessidade prevista para execução do objeto contratado.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento11.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir::

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000183/2026

II) Data de publicação no PNCP: 12/05/2025

III) Id do item no PCA: 227

IV) Classe/Grupo: 7105 - MOBILIÁRIO DOMÉSTICO

V) Identificador da Futura Contratação: 160028-30/2026

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a aquisição dos materiais, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

a. Melhorar as condições de conforto e acomodação dos usuários do Hotel de Trânsito;

b. Proporcionar ambientes mais organizados, funcionais e adequados à finalidade de hospedagem;

c. Renovar e complementar o mobiliário das instalações;

d. Oferecer melhores condições de atendimento aos militares e demais usuários autorizados;

e. Contribuir para a conservação e valorização do patrimônio público.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Fiscalização e Recebimento do Objeto

A presente aquisição requer, por parte da Administração, o acompanhamento de servidor ou comissão designada para analisar, conferir e receber o sofá e as mesas, verificando se todos os requisitos técnicos, quantitativos e de qualidade estabelecidos no Termo de Referência e no instrumento de contratação foram integralmente atendidos.

13.1.1. Para atender a essa demanda, a Organização Militar nomeará uma Comissão de Recebimento e Exame de Material, composta por militares ou servidores formalmente designados, responsável pelo recebimento definitivo dos copos e marmitas descartáveis, procedendo à verificação das especificações técnicas exigidas, incluindo capacidade volumétrica, dimensões, resistência, qualidade do material, integridade das embalagens, adequação para contato com alimentos e bebidas, condições de higiene e segurança, além da quantidade e demais características previstas no instrumento de contratação.

13.1.2. Caso o sofá e a mesa entregues não atendam às especificações técnicas, quantitativas ou qualitativas estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual, a Administração recusará o recebimento do material, exigindo sua substituição por produtos em conformidade com as exigências pactuadas, sem ônus para a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis e das demais providências administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e nas normas aplicáveis.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição deverá observar, sempre que possível, critérios de sustentabilidade ambiental, priorizando materiais que apresentem:

a. Durabilidade e resistência, visando ampliar sua vida útil;

b. Materiais provenientes de fontes legalmente autorizadas;

c. Embalagens recicláveis ou de menor impacto ambiental;

d. Possibilidade de reaproveitamento ou reciclagem dos componentes ao final de sua vida útil.

Deverão ser observadas as disposições legais e regulamentares relativas à sustentabilidade nas contratações públicas.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante das informações apresentadas, conclui-se que a aquisição de mesa e sofá para o Hotel de Trânsito do 35º Batalhão de Infantaria é necessária, adequada e viável, considerando a necessidade de melhoria da infraestrutura e das condições de conforto e funcionalidade das instalações.

A solução proposta mostra-se compatível com o interesse público e com as necessidades administrativas da Organização Militar, desde que observadas a disponibilidade orçamentária, a adequada especificação dos materiais e as exigências legais pertinentes.

Assim, manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento do processo de aquisição.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

GUILHERME AMORIM DE CASTRO

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 16/11/2026 às 11:17:35.

Documento assinado digitalmente
gov.br
EDMARIO BATISTA DOS SANTOS
Data: 16/11/2026 11:33:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

EDMARIO BATISTA DOS SANTOS

Membro da comissão de contratação

Documento assinado digitalmente
gov.br
UARLIS DOS SANTOS MURICI
Data: 16/11/2026 11:30:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

UARLIS DOS SANTOS MURICI

Membro da comissão de contratação